

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5212, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.(*)

Aprova a utilização de imóvel construída para Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil para o funcionamento do CAPS I no município de Ibimirim, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- III. A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. O Ofício SEC/SAÚDE Nº 202/2019, de 17 de junho de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim, que solicita a aprovação da utilização do imóvel Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil, Proposta Nº 10.427.619/0001 13-012, tipo Unidade de Acolhimento, subtipo Infanto-Juvenil (Uai);
- V. A Resolução CIR/VI Regional de Saúde nº 89, de 13 de agosto de 2019;
- VI. O Parecer Favorável da Câmara Técnica Permanente da VI GERES, de 08 de agosto de 2019;

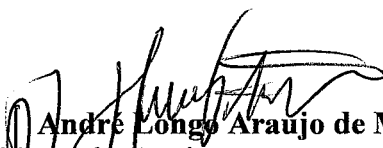
RESOLVEM

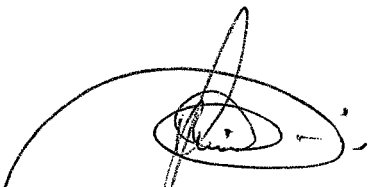
Art. 1º - Aprovar a utilização de imóvel construída para Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil para o funcionamento do CAPS I no município de Ibimirim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por incorreção - Diário Oficial do Estado nº. 208, página 12 e 13, de 31 de outubro de 2019.

Recife, 07 de novembro de 2019.


André Longo Araujo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Conselho de Secretários